



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7152 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.963.539,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÊIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ENTIDADE SUPERVISIONADA - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAGRI, SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.963.539,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial nº 3372 de dia 18/12/85

LEI Nº 1.201 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985
DO ESTADO DE RONDÔNIA
ADICIONAL ESPECIAL DE 10% PARA INGRESSO EM
CARGOS PÚBLICOS - DO QUADRO DE
PROFESSORES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 2º, inciso II, da Constituição do Estado, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.201, de 18 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, no âmbito da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, CASA MILITAR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, ENTIDADES ADMINISTRATIVAS - SUPLEN, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, ENTIDADES SUPERVISORADAS - ERAB, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ENTIDADE SUPERVISORADA - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ENTIDADES SUPERVISORADAS - STAGEI, SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Órgão Adicional, suplementar ao artigo 2º da Constituição do Estado de Rondônia, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais) e cinco e cinco décimos (R\$ 1.205,50), para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Classe A - nove (nove) vagas, lotadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao pagamento do adicional de 10% sobre o vencimento dos professores em exercício no Estado de Rondônia, no âmbito do Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, serão custeados nos termos da Lei nº 1.201, de 18 de dezembro de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 1995, 108º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



EMERSON TEIXEIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	184.111,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0413067.1.070	TRANSFERENCIA FINANC. PARA MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ITERON/PLANAFLORO	3411.4100	16	62.397,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	187.849,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3450.4300	00	292.151,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.251	MELHORIA DO ENSINO NA ZONA RURAL PLANAFLORO	3490.3600	14	1.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.251	MELHORIA DO ENSINO NA ZONA RURAL PLANAFLORO	3490.3900	13	182.090,00
T O T A L				970.198,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	3190.1400	16	3.353,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	4550.5200	13	150.898,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1701.0707021.1.285	TRANSF. DE RECURSOS PARA O DESENV. DOS PROJETOS A CARGO DA SUDERON	3411.4100	00	3.990,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0707021.1.285	TRANSF. DE RECURSOS PARA O DESENV. DOS PROJETOS A CARGO DA SUDERON	4511.4200	00	29.800,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3450.4300	00	145.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	3.060,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3490.3500	00	150.940,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	3490.3900	00	7.000,00
T O T A L				1.464.239,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	50.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.3000	00	54.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.3900	00	37.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	10.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	26.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1300	00	13.300,00
T O T A L				1.654.539,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.251	MELHORIA DO ENSINO NA ZONA RURAL PLANAFLORO	3490.3900	14	1.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	3490.3000	13	17.076,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	3490.3600	13	3.065,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	3490.3900	13	37.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	4540.4200	13	192.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	4540.5200	13	58.560,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	4590.5200	13	24.087,00
	ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC			
1610.0807021.2.010	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AS ATIVIDADES DA FUNCER	3411.4100	00	111.111,00
	SUPERINDENCIA DE COMUNICACAO GOVERNAMENTAL			
3101.0307023.2.023	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	3490.3900	00	480.000,00
T O T A L				925.699,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
2610.0407021.2.057	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ITERON	3411.4100	00	65.750,00
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	134.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	11.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	54.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1500	00	37.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	7.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	144.000,00
T O T A L				1.381.449,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	67.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	6.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	26.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD			
1510.0307021.2.278	SUBSIDIO A MANUT. E FUNC. DA FUND. ESCOLA DE SERV. PUBLICO DE RONDONIA	3411.4100	00	30.000,00
T O T A L				1.577.449,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC			
1610.0807021.2.293	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SUDER	3411.4100	00	30.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0707021.2.331	TRANSF. DE RECURSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SUDERON	3411.4100	00	29.800,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0707021.2.331	TRANSF. DE RECURSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SUDERON	4511.4200	00	3.990,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	13.300,00
T O T A L				1.654.539,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO# I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	12	309.000,00
TOTAL				309.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	169.757,18	208.975,44	289.142,86	1.459.756,52	2.127.632,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	776.713,07	200.006,06	1.882.903,96	6.599.292,32	9.458.915,41
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.849.735,61	2.325.735,87	5.830.105,81	2.166.512,16	13.172.089,45
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.636.996,23	4.507.155,06	5.437.339,74	193.604,71	11.775.095,74
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.631.305,24	18.064.402,63	27.854.685,61	50.884.657,35	113.435.050,83
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.569.126,28	3.900.002,22	8.770.159,89	7.325.037,61	24.564.326,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	11.784.665,73	23.466.689,56	38.492.010,11	82.122.895,07
CASA CIVIL	987.173,58	1.687.414,36	2.529.640,26	1.232.469,16	6.436.697,36
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.180.602,97	2.531.947,85	7.751.297,77	4.231.951,25	15.695.799,84
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.225.647,95	1.599.523,59	2.782.037,15	2.402.027,31	9.009.236,00
CASA MILITAR	239.108,17	788.490,83	846.135,87	3.101.888,13	4.975.623,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	482.796,64	548.739,92	1.057.702,49	807.167,42	2.896.406,47
HOSPITAL DE BASE	2.562.147,95	3.190.943,68	3.469.760,62	5.008.678,75	14.231.531,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.609.845,76	3.166.508,76	6.401.879,61	3.535.965,87	17.714.200,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.266.708,42	5.540.083,24	8.797.643,67	12.223.640,67	33.828.076,00
ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC	197.280,65	382.955,78	562.602,60	2.289.161,97	3.432.001,00
SUPERINDENCIA DE COMUNICACAO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	4.004.422,64	4.004.422,64
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD	74.961,17	32.092,70	119.152,07	189.216,06	415.422,00